



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI 561/2006

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REPASSAR RECURSOS AO CENTRO DE
INTEGRAÇÃO E APOIO AO ADOLESCENTE DE
PATROCÍNIO - CIAAP”.**

A Câmara Municipal de Serra do Salitre-MG; por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar no exercício de 2.006, Ao Centro de Integração e Apoio ao Adolescente de Patrocínio - CIAAP, CNPJ/MF 04.308.463/0001-76 a importância de R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Art. 2º - O valor estabelecido no artigo 1º, destina-se a cobertura de despesas com manutenção das atividades do CIAAP.

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do repasse de que trata a presente lei, serão provenientes do orçamento vigente, da seguinte dotação orçamentária: 02.04.03.08.244.0068.2012. 3.3.50.47.00.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Salitre, 07 de março de 2.006.


DR. WALTER MUCIO COSTA
Prefeito Municipal